
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS**
RESOLUÇÃO Nº 005/2020 – COMDACO.

DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DA ATUAL
DIRETORIA DO COMDACO, REFERENTE AO
BIÊNIO MAIO/2018 A MAIO/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda-PE (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007 e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMDACO;

Considerando a Resolução nº 004/2020 – COMDACO;

Considerando o Decreto Municipal nº 076/2020;

Considerando a edição da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministro de Estado da Saúde, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (espin), em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que tem aplicação no âmbito municipal;

Considerando a edição da Portaria nº 356/2020 do Ministro de Estado da Saúde relativa à regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 48.809/2020 do Governador do Estado, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 030/2020 e suas alterações, a edição da Portaria nº 008/2020 – SDSCDH e suas alterações, bem como a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional assim declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a extrema necessidade de isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19;

Considerando a aprovação em reunião extraordinária do COMDACO realizada no dia 12 de maio de 2020, através da plataforma eletrônica ZOOM, por videoconferência em decorrência da extrema necessidade de isolamento social em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19

resolve:

ART.1º. Fica prorrogado o mandato da atual diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, referente ao biênio maio/2018 a maio/2020, em caráter complementar, até conclusa e oficializada a composição dos novos conselheiros do COMDACO para o biênio maio/2020 a maio/2022, devendo ocorrer até a data de **29 de maio de 2020**.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, praticados no exercício da função, inclusive junto às instituições financeiras.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 12 de maio de 2020.

MARIA PAULINA DE BRITO LUCENA

Presidente do COMDACO

MYRNA MACHADO BORGES

Vice-Presidente do COMDACO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:6464C70F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/05/2020. Edição 2580

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>